ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.485, de 16 de agosto de 1991.

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Prefeitura de São José do Hortêncio para fins de transporte escolar.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Limitado ao corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio, para fins de transporte, em ônibus escolar daquela Prefeitura, de estudantes de cursos noturnos, residentes desde a divisa deste Município até esta cidade, na estrada que liga São José do Hortêncio a São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O convênio a ser assinado deverá indicar os recursos orçamentários que darão cobertura à despesa correspondente, se houver.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de agosto de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretário da Administração
CPF 241625280/53